



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 1 de 9

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1214, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Regulamenta a Lei nº 650, de 30 de junho de 2020, quanto ao período, quanto ao pagamento e quanto a nomeação dos beneficiários da gratificação extraordinária no combate à pandemia do Coronavírus (COVID-19).

O Prefeito Municipal de Quarto Centenário, Senhor Reinaldo Krachinski, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º A gratificação extraordinária de combate à COVID19, instituída pela Lei nº 650, de 30 de junho de 2020, será paga a todos servidores públicos/funcionários públicos da Secretaria de Saúde e um servidor público da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme demonstrativo contido no Anexo I, parte integrante deste Decreto, em razão de estarem potencialmente expostos ao contágio pelo Coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Também fará jus à gratificação extraordinária aquele servidor que, a partir da publicação da Lei 650 de 30 de junho de 2020, venha a ser afastado de suas funções laborais por contaminação pelo COVID-19, e que seu nome esteja na relação de beneficiários constante no Anexo I deste Decreto.

Art. 3º As competências mensais autorizadas a percepção da gratificação extraordinária serão: julho/2020, agosto/2020 e setembro/2020.

Art. 4º O valor atribuído individualmente será de R\$ 190,00 (cento e noventa reais), pago mediante folha de pagamento complementar.

Art. 5º A simbologia atribuída da gratificação extraordinária será FGE-COVID-19.

Art. 6º Não farão jus à gratificação extraordinária de que trata a Lei nº 650, de 30 de junho de 2020, os servidores públicos e funcionários públicos que não estejam nominados neste Decreto e/ou aqueles requerer(em) licença(s)/afastamento(s) e os que tiverem seus nomes excluídos por razões administrativas, expressa em Ato editado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 7º A gratificação extraordinária a que se refere este Decreto não é em razão de cargo e/ou função, e sim vinculada ao combate do coronavírus (COVID-19).

Art. 8º Os casos omissos deverão ser analisados individualmente pelos respectivos secretários municipais, no âmbito de suas competências, ouvida previamente a equipe do Departamento Jurídico.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 07 de julho de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Edilaldo Machado da Cruz
Secretário Municipal da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 2 de 9

ANEXO I	
BENEFICIÁRIOS (a)	ÓRGÃO ONDE ESTÁ LOTADO
ADRIANA GAMA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AGNALDO NIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALESSANDRO MARCOS FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALINE FERREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ALLAN TAVARES PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANA SILVIA DOS SANTOS PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDERSON CAIRES DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANDERSON DOS SANTOS CARDOSO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ANNE CAROLINE DAMACENA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
APARECIDO DE OLIVEIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BENEDITO DA SILVA PEREIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRAZILINA MARCELINO PINTO FRANCO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
BRUNA FARIA FAVARO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CELIA RAMOS FARIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLAUDINEY GRACI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CLOTILDE GUIMARAES FARIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEOLINDA FARIA FAVARO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIEGO LEONARDO ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DILEUSA MONTEIRO DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIOMAR ALVES RIBEIRO BATISTA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDUARDO ALVES VALLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDVALDO DA ROCHA SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ELLIN CRISTINA DE OLIVEIRA ALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FABIANA MARIA KOASNE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GERALICE DA SILVA SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GIZELLI FARIA DO NASCIMENTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
GRACIELI VIEIRA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HELENA MARIA IZZO CAIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ILZA GOMES RODRIGUES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE CABRAL DOS REIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOSE CARLOS MOSTACCHIO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LUCIENE MALVERA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCELO YOSHIO HAGA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCIA APARECIDA CARDOSO DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS AURELIO MARCON	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARCOS SILVA FACHINA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MARLENE GOMES BAPTISTA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MERI VANESSA ELIAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
MICHELY KUASNE DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NEUSA SOARES DE JESUS VALLE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 3 de 9

PAULO SOARES DA CUNHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PEDRO ANTONIO DE MEDEIROS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO DA SILVA MARTINS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RODRIGO KOZAN XAVIER	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELI APARECIDA PAINI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROSELY BUGNO BARBOSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ROZILENE MENDES BATISTA DE ALMEIDA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RUTE CELIA GABIATTI ALBORQUETI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SALETE NUNES SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA FERREIRA DA SILVA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANDRA QUASNE GONCALVES BOLONHA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONE NUNES DE SOUZA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SIMONI NIERI	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUELI MARTINS OLEMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SUELI SOARES GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TIAGO DE MOURA CORDEIRO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VALERIA DA SILVA GONCALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VANESSA DA SILVA GONCALVES PAIVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ZULEIMA OLIVEIRA FRANCA DOS SANTOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
JOELSON QUEIROS GARCIA	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PERÍODO DA GRATIFICAÇÃO(b)	JULHO-AGOSTO-SETEMBRO/2020

Paço Municipal "29 de Abril"
Quarto Centenário/PR, 10 de julho de 2020.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

Edilaldo Machado da Cruz
Secretário Municipal da Administração



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 4 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 46/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 53/2020	
Contratada: CIRURGICA PARANA - DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTD	CNPJ/MF: 05.746.444/0001-94
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) - MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS..	
Valor: R\$ 2.514,70 (dois mil, quinhentos e quatorze reais e setenta centavos)	
Data da Assinatura: 15 de julho de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 15 de julho de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 5 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 46/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 53/2020	
Contratada: HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA	CNPJ/MF: 17.676.642/0001-08
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) - MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS..	
Valor: R\$ 637,50 (seiscentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)	
Data da Assinatura: 15 de julho de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 15 de julho de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 6 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 46/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 53/2020	
Contratada: MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI - ME	CNPJ/MF: 27.330.244/0001-99
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) - MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS..	
Valor: R\$ 3.601,20 (três mil, seiscentos e um reais e vinte centavos)	
Data da Assinatura: 15 de julho de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 15 de julho de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 7 de 9

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Av. Dr. Hemerson Siqueira e Silva, 594, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.619.104/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor REINALDO KRACHINSKI, ratifica o Termo de Dispensa de **licitação nº 46/2020**, nos termos do Artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 46/2020	
NÚMERO EDITAL/PROCESSO N.º 53/2020	
Contratada: PHARMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI	CNPJ/MF: 20.138.626/0001-76
Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES) - MEDICAMENTOS COMUNS E MEDICAMENTOS CONTROLADOS..	
Valor: R\$ 17,19 (dezesete reais e dezenove centavos)	
Data da Assinatura: 15 de julho de 2020	
Foro: Comarca de Goioerê, Estado do Paraná.	

Quarto Centenário, 15 de julho de 2020

REINALDO KRACHINSKI
Prefeito Municipal



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 8 de 9

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE TRANSFERENCIA DA UNIÃO

O Município de Quarto Centenário, Estado do Paraná, notifica a Câmara Municipal, aos Partidos Políticos e as Entidades Empresariais com sede neste Município que, em cumprimento ao art. 2º da Lei nº. 9.452/97 que os recursos provenientes da União, encontram-se registrados em sistemas de gestão, cujos, registros podem ser conferidos no portal de transparências, aba Execução (Receita) Grupos: 1. Receitas Correntes e 2. Receitas de Capital – sub grupos 1.7.1 Transferências da União e de suas Entidades e 2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades.

OBS. Eventuais dúvidas contatar o setor financeiro da Municipalidade
Quarto Centenário, Estado do Paraná.

Reinaldo Krachinski
Prefeito Municipal

EDILALDO MACHADO DA CRUZ
Secretário Municipal da Fazenda



ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE QUARTO CENTENÁRIO

LEI Nº593, de 13 de Março de 2018.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Responsável pelo Órgão Oficial Eletrônico

ANO III
EDIÇÃO Nº 0499

Quarto Centenário – Paraná, Quarta-Feira, 15/07/2020.

Página 9 de 9

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

